



LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2000

DENOMINA E DEMARCA ARTÉRIA PÚBLICA NA CIDADE DE SOUSA-PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua JANDILSON INÁCIO DA SILVEIRA, artéria pública localizada na região Sul da cidade de Sousa-PB.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, tem início na rua Manoel Mendes Virginio, sem saída, paralela a rua Herotilde Serafim dos Santos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a colocar placas indicativas nos limites da referida rua e enviar correspondência a órgãos e empresas como a de Correios e Telégrafos, informando da denominação oficial da referida artéria pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 17 de Abril de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa